



Projeto de Lei Nº 138/2026

“Dispõe sobre o reconhecimento cultural da música cristã e dos corais como manifestações artísticas e culturais no município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Ficam reconhecidos a música cristã e os corais como manifestações artísticas, culturais e comunitárias de relevante interesse social no município.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei possui caráter cultural, educativo e honorífico, com os seguintes objetivos:

- I – valorizar manifestações culturais e artísticas desenvolvidas na comunidade;
- II – incentivar ações culturais voltadas à convivência social e cultura de paz;
- III – promover a valorização da música, do coral e das expressões artísticas comunitárias;
- IV – incentivar atividades culturais voltadas à integração social e valorização humana.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I – música cristã: manifestações musicais de inspiração cristã;
- II – coral: grupos organizados de canto coletivo com finalidade cultural, artística ou comunitária.

Art. 4º As manifestações culturais previstas nesta Lei poderão participar, em igualdade de condições, de ações culturais, apresentações e atividades institucionais promovidas no município, observada a legislação vigente.

Art. 5º A aplicação desta Lei observará os princípios constitucionais da liberdade religiosa, igualdade entre credos, impessoalidade, interesse público e laicidade do Estado.



Art. 6º Esta Lei não cria programas obrigatórios, cargos, estrutura administrativa, despesas públicas específicas ou atribuições ao Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a música cristã e os corais como importantes manifestações culturais, artísticas e comunitárias presentes na sociedade e na vida cultural do município.

A música e o coral possuem relevante contribuição para a promoção da cultura, integração social, convivência comunitária e valorização humana, sendo frequentemente utilizados em ações culturais, educacionais, sociais e beneficentes.

A proposta busca fortalecer o reconhecimento dessas manifestações artísticas como expressões culturais legítimas, valorizando atividades que promovem mensagens de esperança, solidariedade, paz social e convivência harmoniosa.

Importante destacar que o projeto possui natureza exclusivamente cultural e honorífica, sem criação de programas obrigatórios, despesas específicas, cargos ou atribuições administrativas ao Poder Executivo, respeitando integralmente os limites constitucionais da iniciativa parlamentar e evitando vício de iniciativa.

Além disso, a iniciativa observa os princípios constitucionais da liberdade religiosa, igualdade entre credos e laicidade do Estado, reconhecendo o aspecto cultural e artístico da música cristã e dos corais.

Dessa forma, trata-se de medida legítima, constitucional e de relevante interesse público e cultural.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8A82JP34YA191V5G>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8A82-JP34-YA19-1V5G

